



PORTARIA Nº 18/2023

O (A) Diretor (a) de Previdência de Salgueiro -FUNPRESSAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 1.460, de 15 de dezembro de 2.004, que reestruturou o Regime próprio de previdência Social do Município de Salgueiro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos setores competentes, conforme parecer jurídico nº 301/2022.

POR DETERMINAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO A PORTARIA 18/2023 ANULA A PORTARIA Nº 40/2022

A NULAR A aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, a servidora, IVANEIDE LUCAS DE BARROS, matrícula nº 105406, inscrita no CPF /MF SOB Nº 825.144.614-72 RG Nº 4.061.570-SDS-PE ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SAÚDE DO MUNICÍPIO II-30.H, CLASSE III, FAIXA SALARIAL A-NÍVEL -I, lotada na Secretaria de Saúde do Municipal de Salgueiro-PE.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Registre-se e publique-se

Salgueiro, 24 de julho de 2023

AMELIA MARIA SARAIVA SAMPAIO

Diretora de Previdência em Exercício

PORTARIA Nº 484/2023